



MUNICIPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 008|2026
Projeto de Lei 1802/2025
28/01/2026

SÚMULA: “Dispõe sobre CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Da Outras Providências.”.

O (A) PREFEITO (A) DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CREDITO ESPECIAL Superavit Financeiro, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 853.258,00 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Suplementação

05.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SAUDE
05.001.00.000.0000.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
05.001.10.301.0013.1.426.	C.C - 61.930-2 - SUS INVEST. ESTRUT DA REDE APS AQ EQ UBS ESF OLIVIA PROP 11295659000125007 PORT 7959
49- 4.4.90.52.00.00 26010010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	853.258,00
	Total Suplementação: 853.258,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superavit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário